

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 071/2021**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar designado, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, o servidor **EDIELSON PEREIRA MACHADO**, matrícula 3094991, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Gestão de Compras, Contratos e Convênios da Coordenadoria Administrativa, durante o afastamento legal da titular, MARTA CRISTINA CARVALHO GOMES, matrícula 3061488, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de outubro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 072/2021**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ADAMASIO DE JESUS SOUZA**, para exercer a função de confiança de Supervisor, grau 63, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de outubro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER** Secretária Municipal de Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.905/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 903.778-0 - IPTU/TRSD 2017 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: DANIEL MURTA COELHO MESSEDER  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS.** Retificação do valor venal do imóvel para o exercício de 2017 conforme parecer do setor competente - SEMAP, que acata o laudo de avaliação apresentado pelo Contribuinte e reconhece que o valor venal lançado estava em dissonância com o valor de mercado. Manutenção dos demais critérios de lançamento. Revisão do lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DO VALOR VENAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.528/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 903.778-0 - IPTU/TRSD 2018 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: DANIEL MURTA COELHO MESSEDER  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS.** Retificação do valor venal do imóvel para o exercício de 2018 conforme parecer do setor competente - SEMAP, que acata o laudo de avaliação apresentado pelo Contribuinte e reconhece que o valor venal lançado estava em dissonância com o valor de mercado. Manutenção dos demais critérios de lançamento. Revisão do lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DO VALOR VENAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 624 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Aprova a Instrução Normativa nº 05/2021, que estabelece os procedimentos a serem observados para a formalização dos processos de contratação mediante dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 05/2021, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2021**

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a formalização dos processos de contratação mediante Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Checklist: lista de verificação de itens estabelecida para certificar que as condições de um determinado produto, serviço ou processo está em conformidade com os requisitos aplicáveis;

II - Unidade demandante: a unidade administrativa responsável pela elaboração das especificações técnicas com a finalidade de contratar determinado bem e/ou serviço;

III - Documento de oficialização da demanda - DOD: o formulário padronizado que contém o detalhamento da necessidade da área demandante e inaugura o processo licitatório;

IV - Termo de Referência - TR: o documento necessário para a contratação de bens e/ou serviços, que deve conter parâmetros e elementos descritivos capazes de caracterizar o objeto da licitação;

V - Pesquisa mercadológica: processo de coleta e avaliação de dados de caráter orientativo para os fins de tomada de decisão, objetivando garantir conformidade com os preços de mercado;

VI - Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico: a governança das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal pelas autoridades competentes, considerando o plano estratégico e as metas orçamentárias para gerir e racionalizar as contratações sob sua competência, buscando promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas;

VII - Declaração de viabilidade da contratação: Documento baseado nas informações contidas no estudo técnico preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, contendo parecer de viabilidade com a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, referendado pela autoridade competente.

2. Fica estabelecido o Check-List constante do Anexo I da presente Instrução Normativa como instrumento indispensável para a instrução de processos administrativos cujo objeto seja a contratação de bem ou serviço mediante dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

2.1 As unidades demandantes deverão observar os requisitos previstos no Check-List de que trata o item 2, devendo apontar os documentos juntados, indicar aqueles que não foram juntados e

apresentar eventuais justificativas.

2.2 Os Formulários e Declarações de que tratam os itens 1.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do Check-list constante do Anexo I encontram-se disponíveis no site da SEMGE, em formato .doc para download e preenchimento.

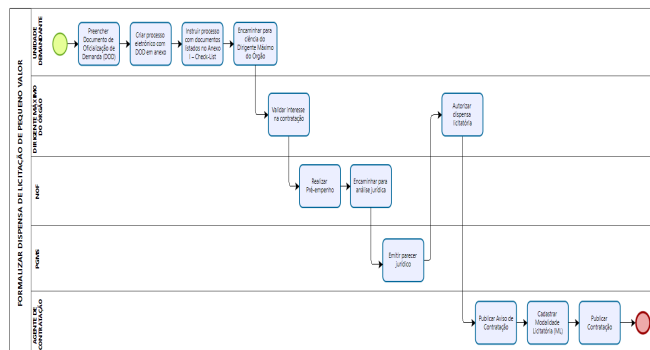
3. São responsáveis pelo fiel cumprimento desta Instrução Normativa as unidades demandantes, os Núcleos de Execução Orçamentária e Financeira - NOFs ou unidades equivalentes, o Gabinete do Secretário - GAB ou unidade equivalente.

4. As contratações com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão instruídas, minimamente, conforme Check-list constante do Anexo I da presente Instrução Normativa, sem prejuízo da aplicação das regras gerais contidas nos artigos 12 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 De acordo com o art. 1º, §1º, do Decreto nº 34.375, de 31 de agosto de 2021, fica vedada a aplicação da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a partir do dia 1º de novembro de 2021, no âmbito do Município de Salvador, quando contratar diretamente mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

**ANEXO II – MACROFLUXO**

DESCRIÇÃO: DIAGRAMA DO MACROFLUXO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.



**ANEXO III  
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD  
CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE PEQUENO VALOR**

**ANEXO I – CHECK-LIST**

(S = Sim; N = Não; N/A = Não se Aplica)

Documento	Responsável	S	N	N/A	Justificativa	Exceções
<b>DOCUMENTOS BÁSICOS</b>						
1. Documento de oficialização da demanda – DOD, por meio de abertura de processo eletrônico através do S-Salvador.	Unidade demandante da contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
1.1. Termo de Referência / Projeto Básico/ Projeto Executivo – conteúdo:						
II. Justificativa da contratação						
III. Especificações do objeto e quantidades						
IV. Estimativa de valor da contratação						
V. Contratações associadas, se houver						
VI. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Estratégico, se houver						
VII. Resultados Pretendidos						
VIII. Prazo de entrega						
IX. Obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante						
<b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>						
2. Estimativa de Despesa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e jurisdica de, no mínimo, 3 propostas, que deverão estar em conformidade com o objeto pretendido, estabelecido no documento de formalização da demanda	Unidade demandante da contratação (Responsável pela elaboração do ETP ou TR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2.1 Declaração de que o valor da contratação respeita os limites estabelecidos no art. 75, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.	Unidade demandante da contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para realização da Presidência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Unidade demandante da contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
3. Declaração de que o objeto a ser contratado não está disponível no Sistema de Registro de Preços – SRP.	Agente de contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4. Divulgação de Aviso de Contratação em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a identificação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.	Agente de contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5. Proposta comercial contendo a integralidade dos custos.	Unidade demandante da contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>						
6. Atos Constitutivos.	Unidade demandante da contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL</b>						

**1. DEMANDA**

**1.1 Identificação da Demanda**

**1.2 Unidade Demandante**

**1.3 Responsável da Unidade Demandante:**

- Nome:
- Telefone:
- Matrícula:
- E-mail:

**2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**2.2 Situação atual e os fatos que originaram a demanda**

**2.3 Descrição da oportunidade ou do problema**

**2.4 Motivação da demanda**

**2.5 Resultados pretendidos/benefícios**

**2.6 Expectativa de prazo**

7. Certidões ou Atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios da avaliação realizada pelo Contratante, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.	Unidade demandante da contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>						
8. Comprovante de inscrição no CPF ou no CNPJ.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.1 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.3 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.4 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.5 Comprovante de regularidade perante o FGTS.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.6 Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.7 Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8.8 Certificado de Regularidade perante o CADIN do Município do Salvador.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>						
9. Declaração de que não está incorso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
9.1 Certidões Negativas do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>***</b>						
10. Declaração da viabilidade da contratação	Unidade demandante da contratação/Responsável pela elaboração do ETP ou TR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
11. Validação do interesse na contratação e encaminhamento ao dirigente máximo do órgão ou equivalente.	Unidade demandante da contratação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
12. Emissão de pré-empenho e remessa à RPGMS.	Gestor do NOF ou equivalente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Assinatura do responsável da unidade demandante

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO LIMITE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A unidade demandante \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que o valor da contratação respeita os limites estabelecidos no inciso II e §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela unidade demandante

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – Pcd, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO OBJETO NÃO CONSTA NO SRP**

Declaro para os devidos fins licitatórios que o objeto a ser contratado não está disponível no Sistema de Registro de preços – SRP.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do agente de contratação

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A unidade demandante \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que a presente contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços e competitividade do mercado, não sendo observados óbices ao prosseguimento da presente contratação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela unidade demandante

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.